



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.185 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

30 de julho de 2025 (Quarta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wátyla Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 586/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 47/2022 (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS), NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 47/2022.

- 1) Michael Rodrigues Rangel de Carvalho – Cargo Auxiliar Administrativo - Matr. 6562373;
- 2) Rafael Lopes da Costa – Cargo: Coordenador de Contas Médicas e Faturamento- Matr. 290433839.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025, em substituição a Portaria 213/2023.

Seropédica, 29 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 587/2025 de 29 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Exonerar (à pedido) ADALMIR VIEIRA, matrícula 15191, do Cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2025, conforme processo nº 9895/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 9808/2025

Folhas 28

### A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 9808/2025 a folhas 26, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, DEFIRO a atualização dos valores do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo dos exercícios de 2017, 2019, 2020, 2022, 2023 e 2024 da inscrição imobiliária nº 16864 bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.  
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 29/07/2025.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 9807/2025

Folhas 32

### A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 9807/2025 a folhas 30, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, DEFIRO a atualização dos valores do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo dos exercícios de 2020 à 2024 da inscrição imobiliária nº 20078 bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.  
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 29/07/2025.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 9830/2025

Folhas 30

### A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 9830/2025 a folhas 28, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, DEFIRO a atualização dos valores do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo dos exercícios de 2013 e 2019 da inscrição imobiliária nº 23293 bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.  
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 29/07/2025.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 9831/2025

Folhas 34

### A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 9831/2025 a folhas 32, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, DEFIRO a atualização dos valores do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo dos exercícios de 2013, 2019 e 2022 da inscrição imobiliária nº 23294 bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.  
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 29/07/2025.

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 225/25 DE 28 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **DAVID RICHARD MARTINS MOTTA**, matrícula nº. **13402**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/08/2025** e com término em **29/10/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **8635/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 226/25 DE 28 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ADILIA ANDREA NANTET VALIM**, matrícula nº. **11589**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/08/2025** e com término em **29/10/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **4195/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 227/25 DE 28 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **NAISIDA LIDIA DE OLIVEIRA SANTOS NUNES**, matrícula nº. **3500**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/08/2025** e com término em **29/10/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **4210/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 228/25 DE 28 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **VILMA PINTO ROMANO**, matrícula nº. **11870**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/08/2025** e com término em **29/10/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3274/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 229/25 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARCIA LIMA MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº. 12441, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/08/2025** e com término em **29/10/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3319/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 231/25 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **SABRINA DE OLIVEIRA MELO**, matrícula nº. 11852, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **07/08/2025** e com término em **04/11/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **4301/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6726/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 37.086.488/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASSA  
ASFALTICA- CBUQ.

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

VALOR: O VALOR TOTAL PREVISTO PARA ESTE CONTRATO SERÁ DE R\$ 7.437.304,60 (SETE  
MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA  
CENTAVOS)

NOTA DE EMPENHO: 816/2025

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM  
CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ  
SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 117 DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14.133/2021.

DATA: SEROPÉDICA, 29 DE JULHO DE 2025.

OMISSÃO: 16/07/2025



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 230/25 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ALINE MEDINA MARINHO**, matrícula nº. 11971, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/08/2025** e com término em **29/10/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3486/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926



## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras de Seropédica



### ATO CONVOCATÓRIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 617/2016 alterada pela Lei Municipal nº 771/2022.

**CONSIDERANDO** O Estatuto da Pessoa com Deficiência é a denominação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nacional nº 13.146 de 6 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras de Seropédica – COMDIPDORAS como órgão superior permanente de deliberação colegiada, paritário, com caráter consultivo e fiscalizador das ações dirigidas ao desenvolvimento de uma política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e políticas urbanas, integrante da estrutura básica do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que tem por finalidade assegurar a essa população o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 004 de 11 de junho 2025 d 3ª Promotoria de Justiça Tutelar Coletiva de Nova Iguaçu.

**CONSIDERANDO** - representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligada à defesa e/ou atendimento da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras no Município, eleitas dentre os seguintes seguimentos: representante de **Instituições ou pessoa** que atue nas áreas de deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência visual, Transtorno Global de Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista e Distrofia Muscular de Duchenne (DMD)

### CONVIDA

Toda sociedade civil e governo para 1ª Reunião Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras de Seropédica a fim de realizarmos a reestruturação do conselho.



CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e Doenças raras  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo  
CEP 23898-000 – email: casadosconselhoseropedica@gmail.com

Thayná Ramos de A. Amorim  
Subsecretária de Assst. Social e Direitos Humanos  
Matrícula: 290433659



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Doenças Raras de Seropédica



**Data: 13/08/2025**

**Horário: 9h30**

**Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**

**BR 465 – Campo-lindo, nº 26 km 40 Seropédica.**

Seropédica, 29 de julho de 2025.

Thayná Ramos de A. Amorim  
Subsecretária de Assst. Social e Direitos Humanos  
Matrícula: 290433659

**THAYNÁ RAMOS DE ARAUJO AMORIM**  
Subsecretaria de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula: 290433659



CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e Doenças raras  
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 - Campo Lindo  
CEP 23898-000 – email: casadosconselhoseropedica@gmail.com

## ATOS DO SEROPREVI

### ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dois minutos estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Irenilva Silva de Souza Cardoso (Presidente), Edison Rosa Alves Junior (Vice-Presidente), Hugo Lopes de Oliveira, Andréa Sani Braga da Silva e Tiago Peixoto da Silva para tratarem da seguinte pauta: 1. Proc. 00469.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Diogo Felipe da Silva Mesquita; 2. Proc. 00470.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 3. Proc. 00491.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 4. Proc. 00495.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno; 5. Proc. 00498.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Bárbara da Costa Leite; 6. Proc. 00496.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Thaysa Maia dos Santos; 7. Proc. 00497.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 8. Proc. 00499.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Isabel Cristina Silva Vasconcelos; 9. Proc. 00513.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 10. Proc. 00517.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 11. Proc. 00471.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF; 12. Proc. 00464.1.1-2025. Análise da Aplicação no Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID; 13. Proc. 00494.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FI RF; 14. Proc. 00214.1.1-2025. Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024; 15. Proc. 00003.1.1-2025. Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025; 16. Proc. 00749.1.12024. Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025; 17. Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025; 18. Proc. 00069.1.1.2025. Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024; 19. Proc. 00020.1.1.2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025; 20. Proc. 00523.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário; 21. Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025; 22) Comunicados; 23) Assuntos Gerais. A Presidente apresenta os itens 1) a 10) em bloco. Todos aprovados pela Diretoria-Executiva, com Pareceres Favoráveis da Controladoria Autárquica e do Conselho Fiscal. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade as prestações de contas de diária dos itens de 1 a 10. A Presidente apresenta os itens 11) a 13) em bloco. Os processos são colocados em discussão. O Diretor-Presidente informa que foi realizada uma aplicação no Fundo de Investimentos do Banco do Brasil. Entretanto, diante da ausência do repasse das contribuições pela Prefeitura Municipal de Seropédica, tornou-se necessário efetuar o resgate dessa aplicação para viabilizar o pagamento da folha salarial. Dessa forma, houve inicialmente a aplicação no Fundo de Investimentos do Banco do Brasil, seguida do respectivo resgate, bem como o resgate de recursos do Fundo de Investimentos da Caixa Econômica Federal. Não havendo mais quem queira discutir, os processos são colocados em em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade as movimentações financeiras realizadas nos itens 11, 12 e 13. 14) A Presidente apresenta o Proc. 00214.1.1-2025. Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024. Aprovado pela Diretoria-Executiva e Parecer Favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que o referido relatório foi elaborado pela Procuradoria Autárquica, destacando tratar-se de uma prática comum em grandes empresas, especialmente aquelas com ações negociadas na Bolsa de Valores. O relatório tem por objetivo fornecer aos investidores informações sobre a probabilidade de condenação em ações judiciais em curso, bem como estimar os valores que eventualmente poderão ser devidos. O conselheiro Tiago Peixoto da Silva, Procurador Autárquico, complementa as informações já apresentadas, ressaltando que é realizada uma análise minuciosa de toda a tramitação processual e da documentação constante nos autos. Com base nessa análise, procede-se à estimativa dos valores que poderão ser exigidos em caso de condenação, os quais são submetidos à apreciação da Presidência e da Controladoria Autárquica do Instituto. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024. 15) A Presidente apresenta o Proc. 00003.1.1-2025. Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva e Parecer Favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente informa que o Conselho já havia aprovado a referida taxa; contudo, foi identificada a necessidade de correção no cálculo. Isso porque a legislação determina que o valor da Taxa Administrativa deve corresponder a 2,76% sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Dessa forma, devem ser consideradas não apenas as folhas de pagamento regulares, mas também as folhas complementares, como o piso do magistério, retroativos de quinquênio e verbas rescisórias, o que não havia sido incluído inicialmente. Para adequar o cálculo ao que estabelece a lei, foi realizada a revisão com a inclusão dessas folhas complementares, resultando em um acréscimo aproximado de R\$ 105.000,00 no valor da Taxa Administrativa. Trata-se, no entanto, de um aumento relativamente pequeno, considerando que o valor total da taxa passa a ser de quase R\$ 3.900.000,00. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025. 16) A Presidente apresenta o Proc. 00749.1.12024. Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva e Parecer Favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que o Instituto se encontra com a concessão de empréstimos consignados suspensa, uma vez que o limite estabelecido para essa modalidade já foi atingido. A norma permite emprestar até 10% do patrimônio, mas, no entanto, a estratégia vigente limitava essa margem a apenas 2%, percentual que já havia sido alcançado. Diante dessa situação, o Comitê de Investimentos propôs a alteração da estratégia, ampliando de 2% para os 10% previstos na norma, de forma a adequar o procedimento ao regulamento e evitar possíveis questionamentos futuros. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025. 17) A Presidente apresenta o Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva e Parecer Favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente informa que o Instituto se encontra praticamente sem patrimônio, em razão da irregularidade nos repasses e do não pagamento das parcelas da dívida. Em maio deste ano, o Instituto encerrou o mês com um patrimônio total de R\$ 4.080.000,00. Entretanto, no mês de junho, já houve uma redução significativa desse montante, considerando os resgates efetuados, estimando-se que o patrimônio atual esteja entre R\$ 1.500.000,00 e R\$ 2.000.000,00. Dessa forma, pode-se afirmar que o Instituto está praticamente sem patrimônio. O Comitê de Investimentos segue desempenhando o seu papel de gestão; contudo, é extremamente desafiador administrar recursos quando não há capital disponível. Não há possibilidade de crescimento patrimonial quando se torna necessário efetuar resgates contínuos após cada aplicação realizada. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025. 18) A Presidente apresenta o Proc. 00069.1.1.2025. Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024. Aprovado pela Diretoria-Executiva e Parecer Favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente informa que houve um atraso na referida Prestação de contas, devido alguns problemas, como exoneração da Gerente Financeira e a mudança do Tesoureiro. O Diretor-Presidente relata os cinco itens que foram apontados pelo Conselho Fiscal e são os mais importantes, sendo eles: 1. O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) vem sendo emitido por via judicial desde 2013. Atualmente, o impedimento para a obtenção do CRP administrativo está relacionado a duas questões principais: a irregularidade nos repasses das contribuições previdenciárias – ou seja, é necessário que não haja atrasos por parte do Município de Seropédica – e o não pagamento dos acordos de parcelamento firmados. Cabe destacar que todas as pendências de responsabilidade do Instituto, necessárias para a emissão do CRP administrativo, já foram devidamente regularizadas. Assim, o



único impedimento atual decorre da Prefeitura Municipal de Seropédica, que precisa regularizar o repasse das contribuições e efetuar o pagamento dos parcelamentos dos débitos. 2. Acordos de parcelamento, que em 2024, havia dois acordos de parcelamento em vigor. Em 28 de julho de 2025, o Prefeito Municipal assinou mais dois acordos, totalizando quatro. Até 31 de dezembro de 2024, os dois primeiros acordos possuíam 17 parcelas vencidas, evidenciando a falta de cumprimento das obrigações. 3. Contribuições previdenciárias em atraso que no exercício de 2024, o Instituto tinha a receber R\$ 15.293.000,00 referentes à contribuição patronal, mas foram repassados apenas R\$ 2.246.000,00. Quanto às contribuições dos servidores, eram devidos R\$ 13.314.000,00 e foram repassados apenas R\$ 10.858.000,00. Ou seja, aproximadamente R\$ 15 milhões deixaram de ser repassados ao Instituto em 2024, o que explica a redução do patrimônio de R\$ 13 milhões para cerca de R\$ 3 milhões. A ausência desses repasses obrigou a realização de resgates para garantir o pagamento da folha salarial. 4. Plano de Amortização do Déficit Atuarial, sendo o Município de Seropédica ainda não implementou o plano de amortização do déficit atuarial, atualmente estimado em R\$ 500 milhões, valor que tende a crescer ao longo deste ano. 5. Compensação Previdenciária, embora o Município de Seropédica tenha iniciado o processo de compensação previdenciária em 2022, e o Instituto tenha obtido os primeiros deferimentos pelo INSS em 2024, cerca de R\$ 600.000,00 permanecem bloqueados. Isso ocorre porque a legislação federal que regula a compensação previdenciária exige que o Município possua a Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, condição que ainda não foi atendida. Somente após a obtenção dessa certidão o repasse poderá ser liberado. A Presidente complementa que o Instituto mantém contato constante com a Prefeitura Municipal de Seropédica, buscando dialogar e viabilizar a regularização das contas. E sugere que o Conselho solicite uma reunião com a Secretaria Municipal de Fazenda para reforçar esse pedido. O Diretor-Presidente ressaltou que considera a iniciativa válida, embora não se trate de falta de conhecimento da Prefeitura sobre as pendências. O Diretor-Presidente ressaltou que, mensalmente, são enviados ofícios à Secretaria de Fazenda solicitando, por exemplo, providências para liberação da CND, necessária ao recebimento desses valores, que continuam aumentando mês a mês. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024 e o pedido de reunião com a Secretaria Municipal de Fazenda, pedido este a ser feito em conjunto com o Conselho Fiscal. 19) A Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva e Parecer Favorável do Conselho Fiscal. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025. 20) A Presidente apresenta o Proc. 00523.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário. Aprovado pela Diretoria-Executiva e Parecer Favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. O Diretor-Presidente destacou três pontos de atenção, sendo eles: a) necessidade de alteração do PPA 2021-2025 e da LOA 2025, considerando que o valor previsto para aposentadorias e pensões é de R\$ 20 milhões, valor esse insuficiente pois até junho já foi gasto R\$ 11.000.000,00, e a projeção até dezembro é de aproximadamente R\$ 24 milhões. Dessa forma, foi solicitado ao Poder Executivo alteração do PPA 2021-2025 e da LOA 2025 com aumento da despesa previdenciária para R\$ 24 milhões para viabilizar o pagamento das folhas de novembro, dezembro e da segunda parcela do 13º salário; b) Revisão do PPA 2026-2029, onde a Secretaria de Fazenda incluiu no PPA valores de R\$ 21 milhões para aposentadorias e pensões, sem consulta prévia ao Instituto. Esse montante já não é suficiente para o ano de 2025, e a estimativa para 2029 é que a despesa atinja cerca de R\$ 40 milhões. Desta forma, foi solicitado ao Poder Executivo a alteração do PPA 2021-2025; e c) Risco de insuficiência financeira em 2029, pois se a despesa realmente chegar a R\$ 40 milhões, a arrecadação previdenciária não será suficiente para cobrir os gastos, o que obrigará o Tesouro Municipal a complementar os recursos. Esses pontos evidenciam a necessidade urgente de ajustes no PPA e na LOA atuais, bem como de uma revisão criteriosa do PPA 2026-2029, de forma a evitar a insuficiência financeira futura. Não havendo mais quem queira discutir, é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Remanejamento Orçamentário. 21) A Presidente apresenta o Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025. Apenas para conhecimento. A Presidente ressaltou que, no referido mês, não foram registradas consultas, pedidos de esclarecimento ou denúncias. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e oito minutos, sendo a ata assinada pelos presentes.

IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO

EDISON ROSA ALVES JUNIOR

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA

TIAGO PEIXOTO DA SILVA

## ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

CONTRATO N°002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°58/2025  
ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, art. 29, incisos II e VII, c/c art. 280, inciso IV, **RESOLVE:**

DESIGNA os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL** em cumprimento aos termos, constante no Processo Administrativo n° N°58/2025, para a empresa **LR INFORMÁTICA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 38.104.163/0001-97, sendo eles:

- ADRIANA MOTTA, Matrícula n° 3359; e
- LUCAS SILVA DE ALMEIDA n° 3253

Seropédica - RJ, 28 de julho de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
PRESIDENTE

